



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Av. 13 de Maio, 768 - Centro  
CEP: 85598-000 - Fone/Fax: (46) 35721106 - CNPJ: 95.589.370/0001-12  
<http://www.cruzeirodoiguacu.pr.leg.br/>

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

**Edital dos isentos deferidos/ indeferidos n.º 02/2021**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da **Portaria nº 017/2021**, resolve:

**TORNA PÚBLICA**

**Art. 1º** - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2021, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2021.

**Art. 2º** - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

**SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:**

INSC	CARGO	NOME	SOLICITAÇÃO
122775	CONTADOR LEGISLATIVO	LUCAS DA SILVA FIRME	<b>DEFERIDA</b>
122344	PROCURADOR LEGISLATIVO	FELIPE ALVES DA SILVA	<b>DEFERIDA</b>
122917	PROCURADOR LEGISLATIVO	TIAGO OLIVEIRA DE ABREU	<b>DEFERIDA</b>

**Art. 3º** - A relação de solicitações de **isenções indeferidas**, encontra-se a seguir. O indeferimento deu-se em razão do não atendimento ao item 6 do edital de abertura.

**SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:**

INSC	CARGO	NOME	SIATUAÇÃO
120708	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SIMONE NECRE PEREIRA IANOSKI	<b>INDEFERIDA</b>
122188	CONTADOR LEGISLATIVO	VILSON VARGAS	<b>INDEFERIDA</b>

**Art. 4º** - Os candidatos interessados em entrar com recurso perante o edital devem seguir fielmente o item 11, do edital de abertura. O recurso deverá ser apresentado através do e-mail [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br), aos cuidados da Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos.

4.1 - Na fase de recurso, não será objeto de análise da banca examinadora, o envio de documentos que deveriam ter sido juntados no prazo de solicitação de isenção.

**Art. 5º** - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **3 de dezembro de 2021**.

**Art. 6º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 17 de novembro de 2021.

**VALDIR REFFATTI**

Presidente da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu- PR.

**MARCOS ROBERTO ZAFFARI**

Presidente da Comissão Organizadora de Concursos  
da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu- PR.